

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 007/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO
ARCHER – CTI E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS REPRESENTADO
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) km 143,6, na cidade de Campinas/SP, CEP 13069-901, inscrito no CNPJ sob o nº 04.822.500/0001-60, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado de **CTI**, neste ato representado por sua Diretora, a Sra. Dra. Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, nomeada nos termos da Portaria nº 340, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2024, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, representado pela **Secretaria Municipal de Educação**, estabelecido na Rua Barreto Leme, nº 1557, Centro na cidade Campinas- SP, CEP: 13.010-201, inscrito no CNPJ sob o nº 30.293.656/0001-00, doravante denominado de **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. José Tadeu Jorge, nos termos da Portaria nº 96026/2021, considerando:

a) que o **CTI** possui a finalidade institucional de gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em tecnologia da informação e em áreas correlatas, segundo o seu Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTI nº 7.049, de 24/05/2023;

b) que a **Secretaria Municipal de Educação** possui a finalidade institucional de promover atividades de ensino infantil e fundamental.

c) que ambas as Instituições têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo:

1. **Realização de testes e validação funcional** dos dispositivos e protótipos desenvolvidos no escopo do referido projeto, com a participação de usuários finais, especialistas e instituições parceiras; Não haverá troca de informações entre as partes;
2. **Prospecção e captação de recursos financeiros**, por meio de editais públicos, parcerias institucionais e/ou aportes privados, com o objetivo de viabilizar as próximas etapas de pesquisa, desenvolvimento, aprimoramento técnico e produção em escala dos dispositivos;
3. **Acompanhamento e avaliação dos resultados** obtidos nos testes e nas fases subsequentes do projeto, com vistas à geração de conhecimento técnico e científico, à documentação de boas práticas e à definição de estratégias para transferência tecnológica e eventual comercialização dos produtos;
4. **Promoção de ações conjuntas de divulgação e disseminação**, incluindo eventos, publicações técnicas e científicas, workshops e demais iniciativas que contribuam para o fortalecimento da área de tecnologia assistiva no país.



d) que as atividades comuns e/ou concorrentes estão alinhadas com os objetivos e diretrizes da política de inovação do **CTI** e da **Secretaria Municipal de Educação**.

e) que reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse ato conjunto preliminar, com o objetivo de unir conhecimentos e competências institucionais, a fim de aprimorar a execução das atividades institucionais de cada um;

Resolvem celebrar o presente **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**, nas seguintes condições:

I. Os signatários se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas institucionais de interesse comum ou concorrente, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;

II. Durante a vigência deste Memorando de Entendimento, os signatários poderão realizar reuniões, troca de informações, seminários e propostas de pesquisas conjuntas como forma de atos preliminares para definição de escopo da eventual atuação institucional conjunta, sendo vedado o compartilhamento de informações confidenciais, sigilosas ou sujeitas à proteção de dados pessoais;

III. As interações, quando necessárias, serão realizadas preferencialmente por videoconferência, com o objetivo de reduzir os ônus dela decorrentes;

IV. Para a execução futura de atividades relacionadas com este Memorando de Entendimentos, os partícipes elaborarão planejamento conjunto para definir cada projeto que será executado, sendo que para o **CTI**, deverá submetê-lo previamente à regular aprovação institucional, com instauração do respectivo processo e registro, segundo os trâmites formais internos, com a definição do instrumento jurídico que deverá ser implementado entre os signatários para definir com precisão o objeto do projeto, prazo de execução, direitos, obrigações e demais condições;

V. Este Memorando de Entendimento não gera, por si só, qualquer vinculação jurídica entre os signatários, e assim, representa apenas uma formal pretensão de união de esforços para aprimoramento da execução de suas atividades institucionais, com previsão de prazo de 3 (três) anos a partir desta data, após o que poderá ser renovado solenemente por igual prazo.

Campinas/SP, 14 de outubro de 2025.


Dra. Juliana Kelmly Macário Barboza Daguano
Diretora do CTI Renato Archer


José Tadeu Jorge
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME

JOSE TADEU JORGE

1ª HABILITAÇÃO

12/11/1975

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

18/02/1953 SANTA ADELI/SP

4a DATA EMISSÃO

15/08/2022

4b VALIDADE

12/08/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

5462890 SSP/SP

4d CPF

822.997.228-15

5 Nº REGISTRO

0163120330

6 CAT. HAB.

5

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

NELSON JORGE

MARIA AMARAL JORGE

7 ASSINATURA DO PORTADOR



8	9	10	11	12	8	9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			12/08/2027		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

ASSINATURA DO EMISSOR

16938348931

SPD12050665

2435568457

2435568457